MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

Edital n° 149/2018

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES NOS CURSOS DE

PÓS- GRADUAÇÃO (*LATO SENSU*) A DISTÂNCIA DO CAMPUS PASSOS

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo as normas do processo seletivo para ingresso nos cursos de Pós-Graduação ***Lato sensu*** em Enfermagem em Urgência e Emergência (EaD), Enfermagem Oncológica (EaD), Mídias e Educação (EaD) e Tecnologias para Desenvolvimento Web (EaD)**,** a serem oferecidos pelo Campus Passos.

1. DO CRONOGRAMA, DO QUADRO DE VAGAS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Quadro 1 - Cronograma

EVENTO	DATA/PERÍODO
Inscrição para o Processo Seletivo	09/11/2018 a 09/12/2018
Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	09/11/2018 a 19/11/2018
Resultado Parcial de Solicitação de Isenção de Taxa	23/11/2019
Recurso contra Resultado Parcial de Solicitação de Isenção de Taxa	26/11/2018
Resultado Final de Solicitação de Isenção de Taxa	29/11/2018
Último dia de pagamento da inscrição	10/12/2018
Divulgação da lista de inscritos	14/12/2018
Prova	06/01/2019
Divulgação de Gabaritos	07/01/2019
Recurso contra Gabaritos	08/01/2019
Divulgação de Gabaritos após Recursos	11/01/2019
Resultado Parcial	15/01/2019
Recurso contra Resultado Parcial	16/01/2019
Resultado Final	A partir de 21/01/2019
Convocação para matrículas 1ª chamada	28/01/2019
Matrículas online 1ª chamada	01/02/2019 a 06/02/2019
Entrega de documentos na Secretaria Acadêmica - 1ª chamada	07/02/2019 a 08/02/2019
Divulgação da lista de convocados para a 2ª chamada	11/02/2019
Matrículas online 2ª chamada	12/02/2019 e 13/02/2019
Entrega de documentos na Secretaria Acadêmica - 2ª chamada	14/02/2019 e 15/02/2019

Quadro 2 - Quadro de vagas

Curso	Polo de Apoio	Nº de vagas Ampla Concorrência	Nº de vagas Pretos, Pardos, Indígenas ou Pessoas com Deficiência	Total de Vagas
Enfermagem em Urgência e Emergência (EaD)	Passos	40	10	50
Enfermagem Oncológica (EaD)	Passos	40	10	50
Mídias e Educação (EaD)	Passos	48	12	60
Tecnologias para Desenvolvimento Web (EaD)	Passos	48	12	60

Obs. Caso não haja o preenchimento de 70% das vagas oferecidas em cada curso, ao campus reserva-se o direito de não oferecê-lo.

1.1 Preenchimento das vagas

1.1.1. Haverá a reserva de 20% das vagas para candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas ou pessoa com deficiência, conforme apresentado no quadro 2.

1.1.1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá optar se concorrerá à reserva de vaga aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas ou pessoa com deficiência ou se concorrerá às vagas de ampla concorrência.

1.1.1.2. Os candidatos a que se refere o item anterior, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

1.1.1.3. As vagas serão ocupadas pelos candidatos aprovados que obtiverem a melhor nota ou classificação dentro desse grupo seleto, dentre os candidatos do mesmo curso.

1.1.1.4. Os candidatos que optarem pela vaga destinada aos autodeclarados preto, pardos ou indígenas ou pessoa com deficiência e não forem contemplados, serão reencaminhados para disputar as vagas destinadas à ampla concorrência.

1.1.1.5. Os candidatos aprovados dentro dessas vagas deverão comprovar a sua condição no momento da matrícula, da seguinte forma:

a) No caso de candidato preto, pardo ou indígena, ele assinará um termo de autodeclaração, conforme modelo constante no Anexo II.
b) No caso de candidato com deficiência, ele deverá apresentar laudo médico original, com no máximo um ano, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.
c) O candidato que se recusar a assinar a autodeclaração ou não for considerado deficiente, conforme itens anteriores, caso aprovado no processo seletivo, perderá o direito à vaga reservada, concorrendo apenas na ampla concorrência.

1.1.1.6. O IFSULDEMINAS poderá constituir comissão para verificação da veracidade da autodeclaração de preto ou pardo ou indígena que o candidato fez no momento da inscrição.

1.1.2. Na ausência de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

1.2 Objetivos dos cursos:

a) Pós-Graduação *Lato sensu* em Enfermagem em Urgência e Emergência: promover a formação e qualificação de Enfermeiros para trabalhar em Urgência e Emergência em empresas privadas e públicas, como integrante do Serviço especializado, comprometidos com a saúde e qualidade de vida das pessoas, família e coletividade com autonomia, conhecimento técnico e científico e em consonância com os preceitos éticos e legais da profissão.

b) Pós-Graduação *Lato sensu* em Enfermagem Oncológica: capacitar profissionais enfermeiros para atuarem e executarem ações na perspectiva de cuidados e controle do câncer, formando especialistas comprometidos com a saúde e qualidade de vida das pessoas, de suas famílias e da coletividade, para atuarem na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde, com autonomia, conhecimento técnico e científico e em consonância com os preceitos éticos, bioéticos e legais da Enfermagem.

c) Pós-Graduação *Lato sensu* em Mídias e Educação: Qualificar em nível de pós-graduação Lato Sensu profissionais da comunicação, licenciados nas diversas áreas do conhecimento e demais interessados em compreender a inter-relação educação e comunicação, bem como desenvolver uma visão autônoma para a recepção crítica do conteúdo oriundo dos dispositivos midiáticos.

d) Pós-Graduação *Lato sensu* em Tecnologias para Desenvolvimento Web: capacitar o profissional para o desenvolvimento de aplicações voltadas para a Web empregando metodologias, ferramentas, linguagens e ambientes computacionais presente nos dias atuais das grandes empresas.

1.3. Os cursos de Especialização são públicos (gratuitos), não possuindo mensalidades, nem taxas de matrícula, havendo apenas uma taxa de inscrição para o processo seletivo no valor de R$ 100,00.

1.4. Os cursos serão realizados pelo IFSULDEMINAS - Campus Passos, no Polo de Apoio Presencial do próprio campus.

1.5. O candidato está ciente que, se aprovado, sua participação nos encontros presenciais no Polo de Apoio Presencial será imprescindível para sua formação.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Público-alvo dos cursos:

a) Pós-Graduação *Lato sensu* em Enfermagem em Urgência e Emergência: portadores de certificado de conclusão do ensino superior em Enfermagem.

b) Pós-Graduação *Lato sensu* em Enfermagem Oncológica: portadores de certificado de conclusão do ensino superior em Enfermagem.

c) Pós-Graduação *Lato sensu* em Mídias e Educação: portadores de certificado de conclusão do ensino superior em qualquer área do conhecimento.

d) Pós-Graduação *Lato sensu* em Tecnologias para Desenvolvimento Web: portadores de certificado de conclusão do ensino superior nas seguintes áreas: Graduação em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação ou Licenciatura em Computação ou Curso de Tecnologia no eixo temático Informação e Comunicação conforme Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia.

2.2. Somente serão aceitas as inscrições de candidatos portadores de diplomas cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), de acordo com o solicitado no item 2.1.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet pelo endereço eletrônico https://inscricaovestibular.ifsuldeminas.edu.br/ a partir das **8h do dia 09 de novembro de 2018 até as 23h59 do dia 09 de dezembro de 2018.**

3.1.1. Para realizar a inscrição, o candidato deve obrigatoriamente informar CPF, data de nascimento e endereço de e-mail válido, sendo que no caso de estrangeiro, o número de carteira de estrangeiro ou número do passaporte visado.

3.2. Para efetivação da inscrição é necessário o correto preenchimento do sistema de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 100,00. A Guia de Recolhimento da União (GRU) deverá ser impressa ao final da inscrição. O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, **até o dia 10 de dezembro de 2018.**

3.2.1. Só será considerada válida GRU emitida pelo endereço eletrônico do IFSULDEMINAS (https://inscricaovestibular.ifsuldeminas.edu.br/), devidamente identificada por layout próprio, estando o candidato sujeito à perda de inscrição paga com GRU emitida pelo *site* da Receita Federal, outros sites e/ou paga fora do prazo limite estipulado por este edital.

3.3. Caso a data de pagamento impressa na GRU vença, o candidato poderá reimprimir quantas guias forem necessárias, sendo o prazo limite para reimpressão e pagamento da GRU o **dia 10 de dezembro de 2018**, respeitado o horário de expediente bancário.

3.3.1. A COPESE não se responsabilizará por falhas no envio de informações, bem como outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados para a realização de inscrições via Internet. O candidato deverá manter o comprovante de pagamento da GRU para eventual comprovação futura.

3.4. Sob hipótese alguma o valor pago será devolvido ao candidato.

3.5. Em conformidade com a Lei 12.799/2013, o(a) candidato(a) para solicitar a isenção deverá cumprir os seguintes requisitos: renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (R$ 1.431,00) e ter concluído o ensino médio em escola da rede pública ou com bolsa integral em escola da rede privada.

3.5.1. O(a) candidato(a) poderá solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição, por meio de requerimento próprio (Anexo IV), no período de **09 a 19 de novembro de 2018.** O(a) candidato(a) deverá realizar a inscrição e com o número gerado, preencher o campo correspondente no Anexo IV. Os documentos deverão ser encaminhados à COPESE do Campus Passos **até o dia 19 de novembro de 2018**, pessoalmente (de 09h às 21h) ou via Correios (SEDEX com AR), no seguinte endereço: Rua Mário Ribola nº 409, Bairro Penha II, CEP 3.903-358 – Passos/MG, A/C COPESE.

Os pedidos de isenção da Taxa de Inscrição, enviados pelos Correios, serão válidos desde que postados dentro do período acima previsto. O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos, em envelope lacrado e identificado com a etiqueta constante no Anexo V.

3.5.2. Para análise do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição, o(a) candidato(a) poderá comprovar sua situação de vulnerabilidade socioeconômica por meio de **UMA** das duas formas a seguir, apresentando:

a) a Folha Resumo do Cadastro Único atualizado, devidamente assinada e emitida pelo órgão gestor do Programa Bolsa Família (quem não possuir o Cadastro Único, deverá procurar o órgão gestor do Programa no município onde reside), cópia do His-

tórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, comprovante de bolsa integral para aqueles que estudaram em escolas particulares e Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (ANEXO IV);

ou

b) documentação apresentada no ANEXO VI, cópia do Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, comprovante de bolsa integral para aqueles que estudaram em escolas particulares e Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (ANEXO IV).

3.5.3. O(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição antes de enviar os documentos para solicitar a isenção. Caso o pedido seja DEFERIDO, o(a) candidato(a) desconsiderará a GRU e não precisa fazer o pagamento. Caso o pedido seja INDEFERIDO, o(a) candidato(a) deverá imprimir a GRU, conforme item 3.2 e pagar a taxa de inscrição.

3.5.4. A COPESE divulgará, a partir do dia **23 de novembro de 2018**, uma lista com os(as) candidatos(as) contemplados (as) com a isenção da Taxa de Inscrição. A lista estará disponível no endereço eletrônico do campus (http://www.pas.ifsuldeminas.edu.br/.). O resultado não será fornecido via telefone, fax ou e-mail.

3.5.5. Havendo alteração no resultado, será publicada nova lista, a partir do dia **28 de novembro de 2018,** sendo considerado o resultado final, contra o qual não caberá mais recurso.

3.5.6. Valores referentes a GRU pagas antes da divulgação dos resultados de pedidos de isenção, em que o(a) candidato(a) tenha sido contemplado(a) com a isenção, não serão, em hipótese alguma, ressarcidos pelo IFSULDEMINAS.

3.6. O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) estará disponível para impressão a partir do dia 19 de Dezembro de 2018, no endereço eletrônico (http://www.pas.ifsuldeminas.edu.br/).

3.6.1. A Comissão do Processo Seletivo recomenda que a impressão do CDI seja realizada até as 16h do dia 04 de Janeiro de 2019, não se responsabilizando por eventuais problemas de impressão e/ou dados incorretos constantes no mesmo após este período.

3.6.2. As inscrições somente serão efetivadas mediante a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, realizada pelo banco, baseando-se no código de barras e documento impresso na GRU. O candidato deverá manter o comprovante de pagamento da GRU para eventual comprovação futura.

3.7. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital.

3.8. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.9. Fica vedada a participação neste curso, de aluno regularmente matriculado em outro curso do mesmo nível do IFSULDEMINAS.

4. ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E ESPECÍFICO

4.1. O IFSULDEMINAS, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento ESPECIALIZADO, ESPECÍFICO e pelo NOME SOCIAL aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem.

4.2. O (a) candidato(a) que necessite de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO deverá, no ato da inscrição, apresentar sua necessidade e identificar os recursos dos quais precisa.

4.2.1. O IFSULDEMINAS disponibilizará atendimento **especializado** para:

Transtorno do espectro autista;

Transtorno específico da aprendizagem com déficits nas áreas de leitura, expressão escrita e matemática;

Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade;

Deficiência auditiva;

Deficiência física;

Deficiência intelectual;

Deficiência visual;

Surdez;

Surdocegueira;

Visão Monocular;

4.2.2. O IFSULDEMINAS Disponibilizará atendimento **específico** para:

Gestantes e lactantes;

Idoso;

Candidatos em classe hospitalar;

Pessoas com mobilidade reduzida temporária.

4.2.3. Recursos que o IFSULDEMINAS oferece são:

a) Prova em Braille: prova transcrita segundo um código em relevo, destinadas às pessoas cegas.

b) Prova ampliada: prova impressa com fonte de tamanho 18 e com imagens ampliadas para facilitar a leitura por parte de pessoas com deficiência visual.

c) Prova superampliada ampliado: prova impressa com fonte de tamanho 24 e com imagens ampliadas para facilitar a leitura por parte de pessoas com deficiência visual.

d) Tradutor-intérprete de Libras: profissional capacitado para usar a Língua Brasileira de Sinais no atendimento de pessoas com deficiência auditiva ou surda, habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes e, no ato da prova, auxiliar dos usuários de Libras na leitura de palavras, expressões e orações escritas em Língua Portuguesa. Os profissionais que auxiliam candidatos com surdez devem atuar em dupla.

e) Leitura labial: profissional capacitado na comunicação oral de pessoas com deficiência auditiva ou surda, cujo serviço destina-se a pessoas com deficiência auditiva que não desejam a comunicação por meio de Libras e que se vale de técnicas de interpretação e da leitura dos movimentos labiais. Este atendimento deve ser prestado por tradutores-intérpretes de leitura labial ou por profissionais que conheçam as necessidades das pessoas com deficiência auditiva. Os profissionais que prestam serviço de leitura labial devem atuar em dupla.

f) Auxílio ledor: profissional capacitado para realizar a leitura de textos e descrição de imagens, cujo serviço destina-se a pessoas com deficiência visual, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção ou dislexia. Os ledores atuam em duplas e prestam serviço individualizado. Também podem atuar como transcritores.

g) Prova digital com ledor de tela: a prova será disponibilizada em meio digital com auxílio de leitor de tela.

h) Auxílio para transcrição: profissional capacitado para transcrever as respostas das provas objetivas e a redação, cujo serviço destina-se a pessoas impossibilitadas de escrever ou de preencher o Cartão-Resposta. Os transcritores prestam atendimento individualizado.

i) Mobiliário acessível: mesas, cadeiras ou carteiras que garantam a realização das provas com conforto e segurança.

j) Sala de fácil acesso: local de prova com provido de acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida.

k) Sala para amamentação: a candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto nos dias de aplicação do Processo Seletivo, que ficará em sala reservada,

sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas. O responsável pela guarda do lactente terá de se afastar da sala no momento da amamentação.

l) Classe hospitalar: é considerado candidato em situação de classe hospitalar aquele cujo processo formal de escolarização se dá no interior de instituição hospitalar ou afim, na condição de estudante internado para tratamento de saúde. Não se caracteriza como candidato em situação de classe hospitalar aquele que, na data do Processo Seletivo, estiver internado para realizar partos, cirurgias ou tratamentos esporádicos, bem como pessoas que trabalham na área hospitalar.

m) Tempo adicional de 60 minutos: mediante requerimento específico, no ato da inscrição, desde que declare ser pessoa com deficiência ou ter outra condição especial, conforme Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e Lei 13.146 de 6 de julho de 2015.

n) Guia-intérprete: Profissional especializado em formas de comunicação e técnicas de tradução, interpretação e guia para mediar a interação entre os candidatos com surdocegueira, a prova e os demais envolvidos na aplicação da prova.

4.3. Caso o recurso que os (as) candidatos (as) necessitem não esteja especificado nos itens acima, o(a) candidato(a) deverá especificá-lo no Formulário para solicitação de atendimento Especializado/Específico online na opção “Outros” e, caso haja laudo médico, entregá-lo à COPESE, conforme item 4.6. A disponibilização de outros recursos eventualmente necessários será assegurada após atestação e conforme o princípio da razoabilidade.

4.4. O acesso do cão-guia é assegurado, nos termos da lei 11.126/2005.

4.5. Candidatos com deficiência ou mobilidade reduzida que, no dia de realização da Prova, apresentarem necessidades de serviços profissionais ou recursos não solicitados no ato da inscrição ou da confirmação, podem ser atendidos segundo a disponibilidade e o princípio da razoabilidade, desde que se apresentem à COPESE.

4.6. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar qual recurso será necessário para realização da prova, preenchendo o Formulário de Atendimento Especializado/Específico online e enviar o documento comprobatório da condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO, conforme item 4.6.1., no qual deve constar: a identificação do candidato (nome completo); o diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação; a assinatura e a identificação do médico e/ou profissional especializado com o respectivo registro no CRM e/ou no conselho de classe, quando houver, sob pena de ser considerado documento inválido. O documento deverá ser legível, sob pena de ser considerado inválido.

4.6.1. A apresentação dos documentos comprobatórios é **obrigatória** para os casos em que for informada a necessidade de atendimento ESPECIALIZADO e dispensada para os casos de atendimento ESPECÍFICO. O endereço para envio da documentação consta no item 3.5.1.

4.6.2. Somente serão aceitos os documentos encaminhados à COPESE do campus escolhido, pessoalmente ou via Correios (SEDEX com AR) **até o último dia de pagamento**. Não serão considerados válidos documentos apresentados por email, fax ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.

4.7. Caberá à comissão de avaliação dos pedidos, encaminhar ao NAPNE do campus, a análise da solicitação, com parecer conclusivo. O campus será responsável por providenciar o atendimento requerido, com a supervisão do NAPNE.

4.8. O candidato deve prestar informações exatas e fidedignas no sistema de inscrição sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do processo seletivo.

4.9. A candidata lactante deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia de aplicação da prova, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.

4.9.1. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.

4.9.2. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do Exame da candidata lactante.

4.9.3. Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.

4.9.4. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

4.9.5. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

4.9.6. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização do Exame sem a presença de um acompanhante adulto.

4.10. O candidato em situação de classe hospitalar poderá solicitar atendimento ESPECÍFICO nos termos deste Edital, informando a opção “Classe Hospitalar” em campo próprio do sistema de inscrição.

4.10.1. O IFSULDEMINAS somente prestará esse tipo de atendimento em Passos, onde será realizado o processo seletivo. Os candidatos em situação de classe hospitalar que estiverem internados em outras cidades não serão atendidos.

4.10.2. É considerado candidato em situação de classe hospitalar aquele cujo processo formal de escolarização se dá no interior de instituição hospitalar ou afim, na condição de estudante internado para tratamento de saúde.

4.10.3. O candidato em situação de classe hospitalar deverá apresentar declaração de que está internado e que a instituição hospitalar possui instalações adequadas para aplicação do Vestibular, enviada conforme item 4.6.

4.10.4. Não se caracteriza como candidato em situação de classe hospitalar aquele que, na data do Exame, estiver internado para realizar partos, cirurgias ou tratamentos esporádicos, bem como pessoas que trabalham na área hospitalar.

4.11. Os atendimentos ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO somente poderão ser solicitados por meio do sistema de inscrição.

4.12. O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo, no ato da inscrição, no sistema de inscrição online.

4.12.1. Não serão aceitas outras formas de solicitação de atendimento pelo NOME SOCIAL, tais como: via postal, telefone, fax ou correio eletrônico.

4.12.2. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

4.13. O IFSULDEMINAS reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos suplementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

4.14. Os casos não previstos neste edital serão analisados e dirimidos pelo NAPNE.

4.15. O IFSULDEMINAS fará análise dos pedidos e divulgará a partir do dia **13 de dezembro de 2018** a relação dos(as) candidatos(as) contemplados(as) com o atendimento Especializado/Específico.

4.15.1. A relação final dos(as) candidatos(as) contemplados(as) com atendimento Especializado/Específico, a que se refere o subitem anterior, será divulgada a partir do dia **19 de dezembro de 2018** no site (http://www.pas.ifsuldeminas.edu.br/)

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Os critérios de seleção para os cursos são os seguintes:

a) Pós-Graduação *Lato sensu* em Enfermagem em Urgência e Emergência: prova escrita presencial.

b) Pós-Graduação Lato sensu em Enfermagem Oncológica: prova escrita presencial

c) Pós-Graduação *Lato sensu* em Mídias e Educação: prova escrita presencial

d) Pós-Graduação *Lato sensu* em Tecnologias para Desenvolvimento Web: prova escrita presencial

5.2. Provas

5.2.1. Local

A prova para as vagas dos Cursos de Pós-graduação EaD do IFSULDEMINAS - Campus Passos, objeto deste Edital, serão realizadas presencialmente no **06 de janeiro de 2019, às 09h**, no IFSULDEMINAS – Campus Passos, localizado na Rua Mário Ribola, 409 - Penha II - Passos/MG.

5.2.1.1. O candidato deverá chegar ao local de prova, com antecedência mínima de 60 minutos, ou seja, às 08h, munido do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), e um documento de identificação original com foto.

5.2.1.2. Não será permitido acesso ao local da prova após o horário estabelecido para o seu início (09h), bem como a utilização de equipamentos eletrônicos ou materiais para consulta.

5.2.2. A prova escrita é obrigatória e eliminatória, no valor de 30 pontos, e será constituída de 30 questões de múltipla escolha,

relacionadas aos conteúdos específicos para cada curso, conforme anexo I. O candidato terá no máximo 3 horas para a execução dessa prova e deverá acertar, no mínimo, 50% das questões para ser classificado.
5.2.3. Será desclassificado o candidato que comprovadamente utilizar de atos ilícitos, ou que cause desordem, em virtude do seu comportamento, com prejuízo ao bom andamento do processo e aos demais candidatos, a qualquer tempo em que a prova escrita estiver em andamento.
5.2.4. Os conteúdos abordados para realização das provas estão disponíveis no Anexo I.

6. DOS RESULTADOS

6.1. O Resultado Parcial será publicado a partir das 13h00 do dia **15 de janeiro de 2019**, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS Campus Passos: http://www.pas.ifsuldeminas.edu.br/.

6.1.1. O Resultado Final será publicado a partir do dia **21 de janeiro de 2019**, no endereço eletrônico apontado no item anterior.

6.1.2. Caso haja empate nas notas, o desempate será realizado pelo critério de maior idade.

6.2. Sob nenhuma hipótese será fornecido qualquer tipo de resultado do Processo Seletivo de que trata este Edital por telefone, e-mail ou fax.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, conforme item 7.3, contra as seguintes situações:

7.1.1. Indeferimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição.

7.1.2. Indeferimento de concorrência às vagas destinadas a pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência.

7.1.3. Questões e Gabarito das provas.

7.1.4. Resultado Parcial de todos os cursos.

7.2. O candidato terá até o dia útil subsequente à divulgação dos eventos apontados no item 7.1, para entrar com recurso, conforme horários constantes no item 7.3.

7.3. O recurso deverá ser feito mediante preenchimento do requerimento constante no Anexo III, devendo ser protocolado pessoalmente na Secretaria Acadêmica do Campus Passos, no período de 9 às 19h. **Não serão aceitos recursos enviados por e-mail ou enviados pelo correio.**

7.4. Caso haja alteração do resultado, após recursos previstos no item 7.1.4., haverá nova publicação do resultado no dia 21 de janeiro de 2019.

7.5. Não serão analisados recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste edital.

7.6. Os recursos serão analisados e terão uma decisão terminativa, constituindo-se única e última instância.

7.7. Contra o resultado final não cabe recurso.

8. DA MATRÍCULA

8.1 As matrículas dos classificados em **primeira chamada** deverão ser realizadas, **online,** no período de 01 a 06 de fevereiro **de 2019, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS Campus Passos: http://www.pas.ifsuldeminas.edu.br/.**

8.2. Os candidatos que não se matricularem até as 20h do último dia, serão considerados desistentes, sendo chamados os candidatos subsequentes, obedecendo a ordem de classificação.

8.2.1. No caso de convocação de candidatos excedentes (**segunda chamada)**, as matrículas serão realizadas, **online,** nos dias **12 e 13 fevereiro de 2019, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS Campus Passos: http://www.pas.ifsuldeminas.edu.br/,** sendo a listagem dos convocados publicada no endereço eletrônico informado no item 8.1 no dia **11 de fevereiro de 2019.**

8.3. O calendário de atividades dos cursos será divulgado no início das aulas.

8.4 Os candidatos serão convocados para realização da matrícula obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação final do processo seletivo, até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido no item 1.1 deste Edital.

8.5. A matrícula somente será efetivada após a entrega da documentação listada abaixo (originais para conferência e cópias legíveis, para arquivamento), sendo que o candidato deverá comparecer na Secretaria Acadêmica do Campus Passos.

8.5.1. Os candidatos convocados para matrícula online em 1ª chamada deverão entregar a documentação comprobatória nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2019.

8.5.2. Os candidatos convocados para matrícula online em 2ª chamada deverão entregar a documentação comprobatória nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2019.

8.6. Para a efetivação da matrícula o(a) candidato(a) deverá comparecer à Secretaria Acadêmica do IFSULDEMINAS Campus Passos, na Rua Mário Ribola, no. 409, Bairro Penha II, Passos, MG, portando os seguintes documentos (originais e cópias, para conferência):

8.6.1 Cópia legível dos seguintes documentos pessoais: certidão de nascimento ou casamento, RG, CPF, título de eleitor e certificado de reservista (apenas para o sexo masculino).

8.6.2 Cópia legível de comprovante de residência.

8.6.3 Cópia legível do diploma de graduação (ou documento equivalente), autenticada em cartório.

8.6.4 Cópia legível do histórico escolar da graduação, autenticada em cartório.

8.6.5 Cópia legível do Comprovante de Residência.

8.6.6 01 foto 3 x 4.

8.7. Para os casos de candidatos que optaram pela concorrência às vagas de pessoas destinadas a pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, apresentar também documentação conforme item 1.1.1.5.

8.8. O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local, no período fixado para a entrega de documentos, perderá o direito à vaga do curso.

8.9. Não haverá reserva de vagas para os semestres letivos subsequentes ao estipulado neste edital, conforme o disposto no Parecer CP 95/98, do Conselho Nacional de Educação – CNE. Não será permitido o trancamento de matrícula.

8.10. Caso ainda não sejam preenchidas as vagas, os demais candidatos serão contatados por telefone, obedecendo a ordem de classificação.

8.11. O Campus Passos poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no seu site.

8.12. A matrícula poderá ser realizada pelo próprio candidato ou por representante legal munido de procuração com firma reconhecida.

8.13. Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se das datas e das listas de convocações, que serão divulgadas no endereço eletrônico do Campus Passos http://www.pas.ifsuldeminas.edu.br/., para efetivação da matrícula, perdendo o direito à vaga o candidato que não efetuar a matrícula nas datas previstas.

9. DO INÍCIO DAS AULAS E DOS ENCONTROS PRESENCIAIS

9.1. Os encontros presenciais serão realizados no Polos de Apoio Presencial do Campus Passos, de acordo com calendário a ser divulgado oportunamente pelas Coordenações dos Cursos, preferencialmente aos sábados.

9.2. A data de início das aulas será divulgada no endereço eletrônico do Campus Passos (http://www.pas.ifsuldeminas.edu.br/).

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo, contidas nos comunicados e neste edital.

10.2 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares/retificações que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS, bem como informações apresentadas na página do Campus Passos e demais documentos referentes a este Processo Seletivo.

10.3 Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados.

10.4 O IFSULDEMINAS - Campus Passos – reserva-se o direito de fazer alterações nos períodos do processo seletivo, de matrícula, início do curso, incluir ou substituir docentes, a seu critério, bem como não realizar o curso caso o número de participantes matriculados seja inferior a 42 alunos.

10.5 O IFSULDEMINAS - Campus Passos – reserva-se, também, o direito de não ofertar novamente as disciplinas do curso para os alunos reprovados ou desistentes no caso de encerramento do curso.

10.6 Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do processo seletivo, antes ou após sua realização, o IFSULDEMINAS reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

10.7 Salvo motivo previsto no item 10.6., sob hipótese alguma serão realizadas provas em outro período que não seja o especificado nesse Edital.

10.8. O atendimento aos(às) candidatos(as) será realizado respeitando-se o calendário escolar de cada campus, de acordo com os feriados nacionais e municipais.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pelos colegiados dos Cursos de Pós-Graduação e COPESE.

Pouso Alegre, 08 de novembro de 2018.

Cléber Ávila Barbosa

Reitor Substituto do IFSULDEMINAS

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Fundamentos de enfermagem
Cálculo de medicamentos
Enfermagem médico-cirúrgica
Sistematização da assistência de enfermagem
Gestão hospitalar.
Legislação e ética em enfermagem
Políticas públicas de saúde
Sistema Único de Saúde
Enfermagem Materno-infantil

PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM ONCOLÓGICA

Fundamentos de enfermagem
Cálculo de medicamentos
Enfermagem médico-cirúrgica
Sistematização da assistência de enfermagem
Gestão hospitalar.
Legislação e ética em enfermagem
Políticas públicas de saúde
Sistema Único de Saúde
Enfermagem Materno-infantil

PÓS-GRADUAÇÃO EM MÍDIAS E EDUCAÇÃO

Convergência Digital
Uso educativo das mídias
Narrativa transmídia
Jornalismo Científico
Alfabetização Midiática e Informacional
Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação
Disponíveis em:

JENKINS, Henry. Cultura da convergência. São Paulo: Aleph, 2009.

BERTOLI FILHO, Cláudio. Elementos fundamentais para a prática do jornalismo científico. Disponível em:
< http://www.bocc.ubi.pt/pag/bertolli-claudio-elementos-fundamentais-jornalismo-cientifico.pdf >

Unesco. Alfabetização midiática e informacional: diretrizes para a formulação de políticas e estratégias. Brasília : UNESCO, 2016.

PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS PARA DESENVOLVIMENTO WEB

Conceitos básicos sobre Engenharia de software: crise do software, processos, métodos e ferramentas.

Engenharia de requisitos: elicitação, análise, requisitos funcionais e não-funcionais.
Processos de software: cascata, espiral e iterativo e incremental.
Diagramas UML: casos de uso, classes e sequência.
Programação orientada a objetos: o paradigma orientado a objetos; classes; objetos; herança; encapsulamento; polimorfismo; e sobrecarga de métodos;
Programação em linguagem Java: tipos primitivos; operadores; instruções de controle e de repetição; classes; objetos; atributos e métodos; métodos construtores; pacotes; visibilidade de classes, atributos e métodos; relacionamento entre classes; classes abstratas e interfaces; e tratamento de exceções;
Princípios e Fundamentos do WebDesign: Processos de design, tipos de layout, teoria do grid, Cores e esquemas de cores, tipografia, imagens, recursos adicionais.
Html: estrutura básica, tags, novas tags do html5.
Folhas de estilo, modos de usar, estilos mais utilizados.
Responsividade: framework bootstrap
Conceitos sobre Bancos de Dados e SGBD.
Serviços de Redes para Aplicações Web
Virtualização
Projeto Conceitual e Projeto Lógico.
Tipos de Conhecimento: Empírico, Científico, Filosófico e Teológico.
Métodos de Raciocínio: Dedutivo, Indutivo, Abdutivo, Hipotético-Dedutivo e Dialético.
Norma ABNT NBR 10520/2002
Norma ABNT NBR 6023/2002

ANEXO II

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS

Eu,_____, portador do RG nº _____, órgão

expedidor _____, e CPF nº _____, declaro-me:

( ) PRETO (A)
( ) PARDO (A)
( ) INDÍGENA

para fins de atendimento à Lei 12.711/2012, o Decreto 7824/2012 e a Portaria 18/2012.

_____,_____ de _____ de ____.

_____

Assinatura do declarante

ANEXO III

RECURSO

PARA: COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DO IFSULDEMINAS

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

Nº DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A): _____

RG: _____ CPF: _____

E-MAIL DO(A) CANDIDATO(A): _____

1. CURSO PARA O QUAL SE INSCREVEU: _____

2. JUSTIFICATIVA PARA O QUAL SE ENCAMINHA ESTE RECURSO:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Data _____/_____/_____

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Número de Inscrição: _____

Nome completo:***** _____ Data de nascimento:***** ____/____/_____
Documento de Identidade:***** _____ Órgão Emissor:***** _____ UF:***** _____

CPF:***** _____._____._____-____ CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social): _____

Endereço Completo:***** _____

Cidade:***** _____ UF:***** _____ CEP:***** _____-_____

Tel. Residencial: (___)_____ Tel. Celular:*** (**___)_____

Filiação:*****

Pai: _____

Mãe: _____

Nacionalidade:***** _____ Naturalidade:*****_____

Vem requerer, junto a esta COPESE, a isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo Edital 149/2018, do IFSULDEMINAS

Descreva na tabela abaixo o nome de todas as pessoas que moram na residência de sua família (inclusive você, avós, tios, primos, amigos que morarem também) e informe a renda daqueles que trabalham.

NOME	PARENTESCO COM O CANDIDATO(A)	IDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO/ OCUPAÇÃO	RENDA MENSAL
	Próprio(a) Candidato(a)				

_____, _____ de _____ de ___. _____

Assinatura do(a) requerente

Parecer Social (para uso do IFSULDEMINAS)

(___) **DEFERIDO** (___) **INDEFERIDO**. Parecer:_____

_____
_____
_____

_____

Assinatura do (a) responsável pela análise

ANEXO V

MODELO DE ETIQUETA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

DESTINATÁRIO

CAMPUS: _____

ENDEREÇO:

_____

_____

CANDIDATO(A): _____

Isenção: ( )

ANEXO VI

LISTA DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÁ SER UTILIZADA PELOS(AS) CANDIDATOS(AS) QUE REQUISITAREM ISENÇÃO DE TAXA.

1. Cópia dos documentos do(a) CANDIDATO(A):

I - RG;

II - CPF;

III – Comprovação de Estado Civil: Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável.

IV - Certidão de óbito, caso os pais, responsáveis ou cônjuge/companheiro(a) sejam falecidos;

X - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página com foto, página da Qualificação Civil (dados pessoais), página do Contrato de Trabalho com o último registro e a próxima página em branco.

Obs: caso não tenha nenhum registro em Carteira, xerocar a primeira página do Contrato de Trabalho (para candidatos maiores de 18 anos); caso o candidato ainda não tenha carteira, deverá apresentar o protocolo que comprova que a houve a solicitação.

XI – Comprovante de doença crônica, degenerativa ou pessoa com necessidades específicas: atestado médico, relatório médico ou laudo médico (se houver);

2. Cópia dos documentos dos MEMBROS DA FAMÍLIA:

I – Para os Menores de 18 anos:

a) Certidão de Nascimento ou RG;

b) Comprovante de recebimento de pensão alimentícia, caso não tenha comprovante utilizar o modelo do anexo VII;

c) Comprovante de recebimento de pensão por morte (se houver);

d) Comprovante de doença crônica, degenerativa ou pessoa com necessidades específicas: atestado médico, relatório médico ou laudo médico (se houver).

II – Para os Maiores de 18 anos e dependentes, pais e/ou responsáveis:

a) RG;

b) CPF;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página com foto, página da Qualificação Civil (dados pessoais), página do Contrato de Trabalho com o último registro e a próxima página em branco.

Obs: caso não tenha nenhum registro em Carteira, xerocar a primeira página do Contrato de Trabalho; caso alguém da família ainda não tenha a carteira, deverá apresentar o protocolo que comprova que a houve a solicitação.

d) Comprovação de Estado Civil: Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável.

e) Comprovante de doença crônica, degenerativa ou pessoa com necessidades específicas: atestado médico, relatório médico ou laudo médico (se houver).

3. Documentação específica de renda do(a) CANDIDATO(A) E DA FAMÍLIA:

Para comprovação de renda ou ausência de renda, deverá ser observado os incisos de I ao VII, neste item, para que o(a) candidato(a) apresente corretamente a sua documentação e de seus familiares (somente para os maiores de 18 anos):

I - Profissionais empregados em empresas públicas ou privadas, são obrigatórios todos os documentos abaixo:

a) Contracheque relativo aos 2 últimos meses;

b) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2018, ano-calendário 2017.

c) Para quem não declara de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp

II - Profissionais autônomos, são obrigatórios todos os documentos abaixo:

a) Declaração de renda (ANEXO VIII) fornecida pela própria pessoa que deverá conter os seguintes dados:

- Identificação: nome, RG, CPF;
- O que faz e o local;
- Qual a média da renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos quatro meses para encontrar a média.

b) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2018, ano-calendário 2017.

c) Para quem não declara de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp

III - Comerciante com estabelecimento próprio e Micro Empreendedores, são obrigatórios todos os documentos abaixo:

a) Declaração de renda (conforme ANEXO VIII) fornecida pela própria pessoa que deverá conter os seguintes dados:

- Identificação: nome, RG, CPF;
- O que faz e o local;
- Qual a média da renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos quatro meses para encontrar a média.

b) relatório Anual/Mensal emitido pelo Contador, baseado nas notas fiscais;

c) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2018, ano-calendário 2017.

d) Para quem não declara de Renda, apresentar comprovante da consulta referente ao ano de 2017 obtido através do link: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp

IV - Atividade rural, são obrigatórios todos os documentos abaixo:

a) DECORE fornecida pelo contador ou documento equivalente emitidos por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, Sindicato dos Produtores Rurais, dentre outros), informando:

- identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
- identificação da propriedade: área e endereço e;
- como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.

b) Recibo e Declaração completa do imposto de renda, referente ao exercício 2018, ano-calendário 2017.; ou

c) Para quem não declara de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp

d) Contrato de arrendamento das terras, quando houver;

V – Aposentados, pensionistas, amparados pelo auxílio doença, são obrigatórios todos os documentos abaixo:

a) Comprovante atual do INSS contendo número do benefício, do que se trata o benefício e o valor do mesmo. **Não serão aceitos extratos bancários**. O comprovante pode ser obtido através do link do DATAPREV:
https://portal.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/

b) Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória;

c) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, exercício 2018, ano-calendário 2017;

d) Para quem não declara de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp

VI - Caso não possua nenhuma fonte de renda:

a) Declaração de ausência de renda (ANEXO IX)

b) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, exercício 2018, ano-calendário 2017;

c) Para quem não declara de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp

VII – Desempregados a menos de 6 meses, são obrigatórios todos os documentos abaixo:

a) Rescisão do Contrato de Trabalho;

b) Comprovante de Seguro Desemprego (quando houver);

c) declaração de ausência de renda, conforme Anexo IX para os que não desenvolvem nenhuma atividade remunerada;

d) aqueles que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente, apresentar a documentação conforme inciso II deste item.

e) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, exercício 2018, ano-calendário 2017;

f) Para quem não declara de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: http://www.receita.fazenda.-gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, CPF nº _____, (nome do declarante)

declaro sob as penas da lei que:

( ) recebo pensão alimentícia no valor mensal de R$ _____;

( ) não recebo pensão alimentícia.

Declaro ainda que a informação acima apresentada é verdadeira e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim dos tipos: PENAL (crime de falsidade ideológica) e CÍVEL (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

DADOS DE QUEM PAGA A PENSÃO (preenchimento obrigatório somente para quem recebe)

Nome:_____

CPF: _____RG:_____

Endereço Completo:_____

_____

Telefone(s): _____

DADOS DOS BENEFICIÁRIOS DA PENSÃO (preenchimento obrigatório somente para quem recebe)

Nome:_____ Idade:_____

Nome:_____ Idade:_____

Nome:_____ Idade:_____

_____, _____ de _____ de ____.

_____

Assinatura do declarante

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, CPF nº _____,

(nome do declarante)

declaro sob as penas da lei que a renda média dos últimos _____ meses, no valor de R$ _____ mensais, declarada, refere-se aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades de _____, realizado em_____. (descrever a atividade)

(local onde realiza a atividade)

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim dos tipos: PENAL (crime de falsidade ideológica) e CÍVEL (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

_____,_____ de _____ de ____.

_____

Assinatura do declarante

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, _____, (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao IFSULDEMINAS, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada desde _____ sendo dependente financeiramente de _____, que é meu/minha _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao IFSULDEMINAS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de ____.

_____

Assinatura do declarante